DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cipó

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO.....
DECRETO.....

ATOS DE PESSOAL
ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

PORTARIA
PORTARIA.....

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 349.624,20 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$349.624,20 (Trezentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		6.000,00
	Total por Ação:	**6.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		34.500,00
	Total por Ação:	**34.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**34.500,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**60.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		80.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		6.000,00
	Total por Ação:	**86.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		48.000,00
	Total por Ação:	**48.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**134.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		32.500,00
	Total por Ação:	**42.500,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		33.424,20
	Total por Ação:	**68.424,20**
	Total por Unidade Orçamentária:	**110.924,20**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.3.90.35.00 / 1660 - Servicos de Consultoria		4.200,00
	Total por Ação:	**4.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.200,00**
	Total Suplementado:	**349.624,20**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		21.000,00
	Total por Ação:	**21.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**21.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.012 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes		34.500,00
	Total por Ação:	**34.500,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		33.424,20
	Total por Ação:	**33.424,20**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado		48.000,00
	Total por Ação:	**48.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		19.000,00
	Total por Ação:	**19.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**134.924,20**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		65.000,00
	Total por Ação:	**65.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		45.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		31.000,00
	Total por Ação:	**76.000,00**

2.033 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 1600 - Material de Distribuicao gratuita		2.500,00
	Total por Ação:	**2.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**143.500,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	Total por Ação:	**6.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.32.00 / 1660 - Material de Distribuicao gratuita		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.3.90.14.00 / 1660 - Diarias - Civil		2.200,00
	Total por Ação:	**2.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.200,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
Total Anulado:	**349.624,20**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	18.000,00
Total por Ação:	**18.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**18.000,00**
Total Suplementado:	**18.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 216.459,22 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 216.459,22 (Duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo		2.459,22
	Total por Ação:	**2.459,22**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.459,22**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		114.000,00
	Total por Ação:	**114.000,00**

2.051 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1552 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**214.000,00**
	Total Suplementado:	**216.459,22**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1550 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	114.000,00
1552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	100.000,00
1706 - Transferência Especial da União	2.459,22
Total	**216.459,22**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 2 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 04 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 549.206,29 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$549.206,29 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e seis reais e vinte e nove centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.400,00
	Total por Ação:	**1.400,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.400,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		21.000,00
	Total por Ação:	**21.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**21.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		56.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		23.806,29
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		295.000,00
	Total por Ação:	**394.806,29**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**447.806,29**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	26.000,00
Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**26.000,00**

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.022 - MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	53.000,00
Total por Ação:	**53.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**53.000,00**
Total Suplementado:	**549.206,29**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	53.000,00
Total por Ação:	**53.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**53.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	1.400,00
Total por Ação:	**1.400,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	120.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.806,29
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	145.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	**418.806,29**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
Total por Ação:	**33.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**453.206,29**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	26.000,00

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**26.000,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.010 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**17.000,00**
Total Anulado:	**549.206,29**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 4 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 04 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 301.801,10 (Trezentos e um mil e oitocentos e um reais e dez centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$301.801,10 (Trezentos e um mil e oitocentos e um reais e dez centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		11.000,00
	Total por Ação:	**11.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**11.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado		150.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**150.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.93.00 / 1500 - Indenizações e restituições		7.301,10
	Total por Ação:	**7.301,10**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.301,10**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		70.000,00
	Total por Ação:	**70.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**93.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.035 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.3.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao		1.500,00
	Total por Ação:	**1.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**39.500,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
	Total Suplementado:	**301.801,10**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0601 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	**1.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	**76.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**76.000,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	25.000,00
Total por Ação:	**43.000,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
Total por Ação:	**45.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	**23.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**111.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	**6.500,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	**12.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**88.500,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.010 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**

2.042 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		7.301,10
	Total por Ação:	**7.301,10**

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.3.90.92.00 / 1660 - Despesas de Exercicios Anteriores		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**9.301,10**

1303 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2.045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
	Total Anulado:	**301.801,10**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 8 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$419.000,00 (Quatrocentos e dezenove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		500,00
	Total por Ação:	**30.500,00**

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**31.500,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.019 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E BENS DE USO COMUM

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		19.500,00
	Total por Ação:	**19.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**19.500,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		4.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		45.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
	Total por Ação:	**99.500,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 1542 - Material de Consumo		2.500,00
	Total por Ação:	**2.500,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		39.000,00
	Total por Ação:	**39.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**141.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais		45.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		13.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		26.500,00
	Total por Ação:	**84.500,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		49.000,00
	Total por Ação:	**49.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**133.500,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.13.00 / 1661 - Obrigacoes Patronais		1.500,00
	Total por Ação:	**1.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.500,00**

1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		45.000,00
	Total por Ação:	**45.000,00**

2.022 - MANUNTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**65.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.000,00
Total por Ação:	**7.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**
Total Suplementado:	**419.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total por Ação:	**45.000,00**

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**47.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.500,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	30.000,00
Total por Ação:	**49.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**49.500,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
Total por Ação:	**14.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**14.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		3.500,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado		2.500,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		39.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**122.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**132.500,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		30.000,00
	Total por Ação:	**35.000,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.035 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE

3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participacao		500,00
	Total por Ação:	**500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**108.500,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		19.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		500,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00
	Total por Ação:	**21.000,00**

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		2.500,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**8.500,00**

2.046 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**31.500,00**

1303 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2.045 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
	Total Anulado:	**419.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 16 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais		455.000,00
	Total por Ação:	**455.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**515.000,00**
	Total Suplementado:	**515.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	515.000,00
Total	**515.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 18 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023.

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$119.000,00 (Cento e dezenove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		63.000,00
	Total por Ação:	**63.000,00**

2.051 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		13.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**76.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**
	Total Suplementado:	**119.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		13.000,00
	Total por Ação:	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		41.000,00
	Total por Ação:	**41.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**41.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**15.000,00**
	Total Anulado:	**119.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 2.341.285,80 (Dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$2.341.285,80 (Dois milhões e trezentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		24.000,00
	Total por Ação:	**24.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**24.000,00**

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO

2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		43.000,00
	Total por Ação:	**43.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**73.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,00
	Total por Ação:	**11.000,00**

2.016 - SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais		195,86
	Total por Ação:	**195,86**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Unidade Orçamentária:	**11.195,86**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e restituições		6.339,94
	Total por Ação:	**6.339,94**

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		26.000,00
	Total por Ação:	**26.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**32.339,94**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		48.000,00
	Total por Ação:	**148.000,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		260.000,00
	Total por Ação:	**260.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado		529.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.529.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.937.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00
	Total por Ação:	**6.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		80.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**206.000,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		8.000,00

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratacao por Tempo Determinado		3.400,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.11.00 / 1661 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00
	Total por Ação:	**9.400,00**
2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**29.400,00**
1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL		
2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.000,00**
1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA		
2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		4.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**
1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		8.350,00
	Total por Ação:	**8.350,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**8.350,00**
	Total Suplementado:	**2.341.285,80**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		25.750,00
	Total por Ação:	**25.750,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**25.750,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	**13.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

0601 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL

3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	3.000,00
Total por Ação:	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Servicos de Consultoria	33.000,00
Total por Ação:	**109.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**109.000,00**

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
Total por Ação:	**27.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**27.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES

3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	544,60
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	40.445,86
Total por Ação:	**40.990,46**

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	**16.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**56.990,46**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.011 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	**8.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1541 - Contratacao por Tempo Determinado		220.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.220.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1542 - Contratacao por Tempo Determinado		260.000,00
	Total por Ação:	**260.000,00**

2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 1541 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		309.000,00
	Total por Ação:	**309.000,00**

2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.798.000,00**

1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		20.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**

2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		62.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores		100.000,00
	Total por Ação:	**162.000,00**

2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		28.000,00
	Total por Ação:	**28.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**230.000,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado		13.350,00
3.1.90.04.00 / 1661 - Contratacao por Tempo Determinado		3.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		7.000,00
	Total por Ação:	**23.350,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		3.400,00
	Total por Ação:	**3.400,00**

2.042 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		8.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**

2.046 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**39.750,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalacoes		5.795,34
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**6.795,34**

2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		17.000,00
	Total por Ação:	**17.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**23.795,34**
	Total Anulado:	**2.341.285,80**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R$ 1.718.900,00 (Um milhão e setecentos e dezoito mil e novecentos reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 1.718.900,00 (Um milhão e setecentos e dezoito mil e novecentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		37.400,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		340.000,00
	Total por Ação:	**377.400,00**

2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1542 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000.000,00
	Total por Ação:	**1.000.000,00**

2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado		325.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		6.500,00
	Total por Ação:	**341.500,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.718.900,00**
	Total Suplementado:	**1.718.900,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	675.000,00
1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00
1550 - Recursos do Salario-Educacao - QSE	43.900,00
Total	**1.718.900,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2023.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 81 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 14 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.015 - ENCARGOS COM O PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45.000,00
Total por Ação:	**45.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**

1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	5.500,00
Total por Ação:	**5.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.500,00**

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**

2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado:	**77.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Divida Contratual Resgatado	45.000,00
Total por Ação:	**45.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	5.500,00
Total por Ação:	**5.500,00**

2.037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total por Ação:	**15.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.500,00**

1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**
Total Anulado:	**77.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 30 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2023.

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF: 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF: 444.309.495-49

Certificação Digital: 13YHOP9H-AOPG3MZH-CQYQR08N-OQTG6OE0
Versão eletrônica disponível em: http://cipo.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 358 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 2º da Lei nº 313 de 10 de maio de 2022, c/c Artigos 269 e 270 da Constituição Estadual, na Lei Orgânica da Cultura n° 12.365 de 30 de novembro de 2011, no Decreto n° 22.213 de 11 de agosto de 2023 que convoca a VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia, e considerando a disposto na Portaria Ministerial n°. 45 de 14 de julho de 2023, que convoca a IV Conferência Nacional de Cultura e torna público seu Regimento Interno.

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, a realizar- se no dia 28 de setembro de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba é etapa integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura e realizará seus trabalhos a partir do tema central "**Cultura e democracia em construção na terra da liberdade!**"

Art. 3° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba tem por objetivos:

I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura.

Art. 4° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5° - As despesas para realização da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, bem como as de participação dos delegados municipais na etapa territorial da VI Conferência Estadual de Cultura correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para o corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

Art. 6°- Fica o Secretário Municipal de Turismo e Cultura autorizado a:

I. nomear a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba;
II. aprovar e fazer publicar o Regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba após apreciação pelo Conselho Municipal de Cultura;
III. exercer a coordenação executiva da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, e
IV. dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 7°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8°- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 15 de setembro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

DIEGO DE SANTANA FREITAS CERQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 032

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 18/09/2023 à 17/12/2023, ao (a) servidor (a) **TANIA CRISTINA OLIVEIRA** matrícula nº 3395, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação referente ao período aquisitivo de 29/12/2004 à 28/12/2009.

Gabinete do Prefeito, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

PORTARIA Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó – Ba e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CIPÓ-BA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto n° 358 de 15 de setembro de 2023, que convoca a 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó -Ba e o Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura;

RESOLVE

Art.1° **-** Aprovar o Regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° **-** A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba será realizada em 28 de setembro de 2023.

Art. 3° - Fica a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura responsável pelas providências operacionais para a realização da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba.

Art. 4° **-** Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba serão decididos pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Turismo e Cultura de Cipó-Ba, 15 de setembro de 2023.

DIEGO DE SANTANA FREITAS CERQUEIRA
Secretário de Turismo e Cultura e Coordenador Executivo da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DA 2º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CIPÓ-BA

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, convocada através do Decreto n° 358 de 15 de setembro de 2023, é parte integrante da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e da IV Conferência Nacional de Cultura, e tem por objetivos:

I. Estimular a adesão aos Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
II. Diagnosticar a situação do Sistema Municipal de Cultura;
III. Elaborar um Plano de Ações Estratégicas para a Cultura no Município;
IV. Estimular a implantação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
V. Estimular a elaboração de Políticas Culturais a partir das dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura;
VI. Estimular o planejamento de políticas, projetos e ações municipais para a cultura com a participação e o controle da sociedade civil;
VII. Eleger delegados para Conferência Territorial de Cultura;
VIII. Eleger um delegado da sociedade civil para a Conferência Estadual de Cultura.

Parágrafo único: a eleição dos delegados aludidos no inciso VII e VIII deste artigo será realizada em plenária conforme critérios definidos no regulamento da 2º Conferência Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMÁRIO

Art. 2° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba realizará seus trabalhos a partir do tema geral da IV Conferência Nacional de Cultura: "Democracia e Direito à Cultura"

§ 1° O diálogo sobre o tema deverá ser desenvolvido de modo a articular as políticas de cultura e suas diretrizes em todos os níveis federativos de maneira transversal.

§ 2° O temário será subsidiado por textos-base elaborados pelo Ministério da Cultura pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia ou pelo município.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

Art. 3°- Constituirão eixos temáticas da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba;

I. Eixo 1: Territorialização, Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
II. Eixo 2: Democratização do acesso à cultura, aos serviços e equipamentos culturais e participação social;
III. Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória;
IV. Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
V. Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
VI. Eixo 6: Direito às Linguagens, meios Artísticos e Digitais.

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4° - A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba será realizada no dia 28 de setembro de 2023 e terá caráter mobilizador propositivo e eletivo.

Art. 5°- A 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Art. 6°- Para a organização e desenvolvimento de suas atividades a 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba contará com a Comissão Organizadora Municipal que será composta por 7 (sete) membros, entre representantes do poder público municipal e entidades não governamentais assim definidos:

I— Representantes da Área Governamental

a) **Rosane Freitas da Anunciação –** Coordenadora do Cras.

b) **Marneide Evangelista da Silva Santos** – Assessora de Turismo

c) **Ronald Freitas da Anunciação** – Vereador

II — Representantes de instituições Convidadas:

a) **Josefa Vanilda dos Santos Santana** – Presidente sindical

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

b) **Genival Francisco dos Santos** – Ativista Cultural

c) **Rafael Ramos Vilanova** – Presidente do Conselho de Cultura

Parágrafo único. A Coordenação Geral do Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 7°- Compete à Comissão Organizadora Municipal respeitadas as definições deste Regulamento e do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia:

I — propor critérios de participação da sociedade civil,

II – definir, local, pauta e programação da Conferência; e

III- estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da Conferência Municipal.

§ 1° A Comissão Organizadora Municipal enviará ao Comité Executivo Nacional e ao Comitê Executivo Estadual as informações relacionadas aos incisos I e II deste artigo, até o dia 24 de setembro de 2023.

§ 2° Os Eixos Temáticos da Conferência Municipal irão contemplar o temário nacional, sem prejuízo das questões locais.

§ 3° A Comissão Organizadora Municipal enviará à Comissão Organizadora Estadual o Relatório Final, bem como a relação dos delegados que serão inscritos para etapa Territorial e etapa Estadual, em formulário definido pela Secretaria de Cultura do Estado da Bahia, obedecendo ao prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a realização da Conferência Municipal.

Art. 8°- As despesas para realização da 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba, bem como as de participação dos delegados municipais nas etapas territorial VI Conferência Estadual de Cultura, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Anual do Município para a corrente exercício, ou serão custeadas através de colaborações provenientes de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 9°- A 2° Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba será integrada por artistas agentes e produtores grupos e entidades culturais, pontos de cultura, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados a promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, comunidade indígenas e quilombolas,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

das culturas populares, bem como pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 10- Conforme o disposto do Regulamento da VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia a 2º Conferência Municipal de Cultura de Cipó-Ba terá direito ao máximo de 25 (vinte e cinco) delegados para a etapa Territorial sendo 01 (um) deles automaticamente, delegado para a etapa Estadual.

Parágrafo único - O delegado eleito para etapa Territorial e Estadual deverá, obrigatoriamente, ser da sociedade civil.

Art. 11- A escolha de delegados municipais para a etapa Territorial da VI Conferência Estadual de Cultura levará em consideração a proporção de 2/3 da sociedade civil e 1/3 do poder público.

Art. 12- O número de delegados a serem eleitos deve corresponder ao percentual do número de participantes na Conferência Municipal, conforme previsto no Regulamento de VI Conferência Estadual de Cultura da Bahia e no Anexo II do Regimento Interno da IV Conterência Nacional de Cultura, assim definido:

Nº de Participantes	Delegados a serem eleitos para:	
	Conferência Territorial	Conferência Estadual
De 25 a 500	5% dos participantes	01
Acima de 500	25	01

§ 1° Para cada delegado titular selecionado deverá ser indicado um suplente correspondente, que será credenciado perante comprovada ausência do titular.

§ 2° A eleição de representações da sociedade civil deverá recair preferencialmente dentre pessoas com efetiva participação e contribuição para a cultura no município, no território ou no estado, devendo pertencer a segmentos diversos.

§ 3° As indicações de representação dos Poderes Públicos deverão recair preferencialmente, em pessoas que atuem em órgãos ou comissões municipais relacionadas à Cultura.

§ 4° Para o cálculo do número de delegados tomando como base o percentual de 5%, será considerado o decimal a panir de 0,5 (meio ponto) para a aproximação numérica para o

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** secturismoecultura2022@gmail.com

próximo número inteiro (Ex 2,5 corresponde a 3 delegados; 2,7 corresponde a 3 delegados: 2,4 corresponde a 2 delegados)

Art. 13 - Para que a 2º Conferência Municipal de Cultura seja válida para a etapa territorial e estadual e perante a IV Conferência Nacional de Cultura, será necessária a comprovação de quórum mínimo de 25 (vinte e cinco) participantes com representação da sociedade civil e da área governamental.